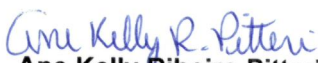


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 058/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 015/2025, Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas Mortuárias, Tanatopraxia, Vestuários, Ornamentação e Translado para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação de Ipiranga do Norte - MT”**, conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 22/05/2025, a abertura de propostas será realizada dia 05/06/2025, às 08:00 horas, **a sessão de disputa no dia 05/06/2025, às 09h00min**, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 21 de Maio de 2025.


Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

Ano 14 Nº 3614

Divulgação quarta-feira, 21 de maio de 2025

Página 61

Publicação quinta-feira, 22 de maio de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA DE 11,4982HA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir, mediante compra, uma área de 11,4982ha (onze hectares, quarenta e nove ares e oitenta e dois centiares.), correspondente ao Lote Rural 141C, situado no P.A. Eldorado I, município de Ipiranga do Norte, com confrontações e particularidades descritas na matrícula n.º 44.277, folha 01, registrado no Cartório de Imóveis de Sorriso – MT, livro n.º 02, Registro Geral.

§ 1º A certidão de matrícula do imóvel relacionado neste artigo integra o anexo da presente lei.

§ 2º A aquisição da área do imóvel será para fins de fomento do desenvolvimento econômico da cidade com a criação de uma zona comercial.

Art. 2º A área relacionada no caput do art. 1º desta lei será adquirida pelo valor de até R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil reais), cujo instrumento jurídico de aquisição determinará a forma de pagamento.

§ 1º O preço da área do imóvel se encontra compatível com o valor de mercado, conforme avaliações realizadas.

§ 2º O pagamento somente ocorrerá se no momento da lavratura do instrumento de venda e compra o imóvel estiver desimpedido e livre de qualquer garantia real.

Art. 3º As custas e emolumentos decorrentes da transferência do imóvel junto aos Serviços Notarias e de Registro ficarão a cargo do Município de Ipiranga do Norte.

Art. 4º Fica autorizada a inexigibilidade da licitação nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 058/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 015/2025, Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas Mortuárias, Tanatopraxia, Vestuários, Ornamentação e Translado para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 22/05/2025, a abertura de propostas será realizada dia 05/06/2025, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 05/06/2025, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 21 de Maio de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 367, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DESIGNA EQUIPE DE APOIO".

JULIANO BERTICELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal indicar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o decreto 006 de 03 de janeiro de 2024, que Regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito do Município de Ipiranga do Norte/MT

RESOLVE:

